LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 18 DE JANEIRO DE 2008.
REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 289/2012

REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 12 DE ABRIL DE 2006, QUE TRATA DA LIQUIDAÇÃO DA PAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogado o § 2º do art. 9º, da Lei Complementar nº 118, de 12 de abril de 2006.

Art. 2º. Fica revogado o Capítulo III, do Título II, que contem o artigo 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 118, de 12 de abril de 2006.

Parágrafo único. Em razão da revogação de que trata o caput deste artigo, por conseguinte revoga se o cargo de Coordenador, nível III de Direção, de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 118, de 12 de abril de 2006.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 18 de janeiro de 2008.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Saulo Sartre Ubaldino
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Renata Constante Cestari
SUB-PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Fábio Maurício Corrêa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL